

DECRETO Nº.021/2015

Meruoca, de 30 de Julho de 2015.

RESOLVE PARALISAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DURANTE TODO O DIA 31 DE JULHO DE 2015, COM MANUTENÇÃO APENAS DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR.

O **Prefeito Municipal de Meruoca**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

1. Os municípios brasileiros e, especialmente, os cearenses estão vivenciando uma forte crise financeira, que tem sido agravada por inúmeros fatores, a exemplo de promessas assumidas e não cumpridas pelo Executivo Estadual e Federal tais como projetos aprovados em Brasília cuja falta de liberação/cumprimento ocasionam impactos negativos nas finanças municipais; queda de valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Falta de reprogramação dos recursos do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários - MAPP de 2014 para 2015 pelo Governo do Estado; a Seca, dentre outros;
2. Os gestores públicos brasileiros cearenses reivindicam a constituição de um novo Pacto Federativo mais justo e equilibrado garantindo ao ente federado municipal maior representatividade e autonomia;
3. Somados a tudo isso, os efeitos da crise que atinge os Municípios brasileiros, podem ser percebidos, ainda, em outras áreas fundamentais, como o financiamento da Educação, haja vista que a frustração das receitas, em virtude da desaceleração da economia, vai impactar fortemente os recursos do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a paralisação das atividades municipais, ressalvado o serviço de Emergência Hospitalar, durante todo o dia 31 de julho de 2015, como forma de sensibilizar o Governo Federal e o Governo Estadual para o drama vivenciado pelos municípios em razão da crise financeira motivada pela queda de arrecadação de receitas e aumento de obrigações municipais que impactam negativamente nas suas finanças;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação